

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE MONITOR(A)
ANÁLISE ESTRUTURAL DE COMPOSTOS ORGÂNICOS**

Prof. Lucas Pizzuti

O **Prof. Lucas Pizzuti**, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET/UFGD), em conformidade com o item 7 do Edital de Abertura PROGRAD nº 03 de 13 de março de 2017 e, considerando o resultado final de seleção dos planos de atividades contemplados com bolsas para o Programa de Monitoria para o primeiro semestre letivo de 2017, divulgado no Edital PROGRAD de Divulgação nº 11 de 5 de maio de 2017, torna público processo seletivo visando à seleção de Monitor(a) para o primeiro semestre letivo de 2017.

1. DA VAGA E DA VIGÊNCIA

É oferecida 1 (uma) vaga para Monitor(a) da disciplina **Análise Estrutural de Compostos Orgânicos** do curso de Química Bacharelado da UFGD.

2. DA SELEÇÃO

A primeira etapa da seleção será a apreciação da média final obtida pelo(a) candidato(a) na disciplina **Análise Estrutural de Compostos Orgânicos** (ND; Peso 5.0).

A segunda etapa será uma entrevista, onde o(a) candidato(a) será arguido(a) e terá julgada a sua capacidade de comunicação, seu compromisso com a monitoria, sua disponibilidade de tempo para dedicar-se ao programa, além de outros critérios a serem definidos pelo docente, recebendo uma nota entre 0 e 10 (NE; Peso 5.0).

As entrevistas acontecerão no dia 09 de maio de 2017, a partir das 13:30 horas, na Sala 07, 3º piso da FACET.

A nota final (NF) do(a) candidato(a) será constituída pela média ponderada da nota na disciplina (ND) e da nota na entrevista (NE), como especifica a equação seguinte:

$$NF = 0,5 \times ND + 0,5 \times NE$$

A classificação do(a) candidato(a) ocorrerá de acordo com a ordem decrescente da nota final.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Conforme o item 6 do Edital de Abertura PROGRAD nº 03 de 13 de março de 2017:

- o valor mensal de cada bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- cada bolsista receberá 4 (quatro) bolsas, totalizando até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
- o bolsista NÃO poderá acumular a bolsa de monitoria com bolsas de outros programas vigentes na UFGD e de outras instituições nacionais ou internacionais, com exceção dos programas de Assistência Estudantil que permitam recebimento de forma cumulativa.
- não é permitido recebimento de bolsa de monitoria para estudantes que tenham vínculo empregatício durante o período de execução das atividades previstas no programa

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Conforme o item 7.3 do Edital de Abertura PROGRAD nº 03 de 13 de março de 2017, são requisitos para o(a) estudante ser contemplado com a função de Monitor(a) de disciplina:

- ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFGD no primeiro semestre de 2017;
- ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria ou em outra com ementa similar, devidamente justificada pelo professor orientador;
- ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o professor responsável pela disciplina;
- não ter sofrido ou não estar cumprindo sanção disciplinar.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

5. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) MONITOR(A)

Conforme o item 9.1 do Edital de Abertura PROGRAD nº 03 de 13 de março de 2017, cabe ao estudante selecionado como Monitor(a):

- a) assinar o termo com compromisso juntamente com o professor;
- b) exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades para o Estudante;
- c) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários estabelecidos com o professor responsável pela disciplina;
- d) apresentar relatório final das atividades ao professor responsável pela disciplina, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo.

6. DO RESULTADO

Os resultados do processo seletivo serão divulgados a partir das 10 horas do dia 10 de maio de 2017.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Demais informações estão disponíveis no Edital de Abertura PROGRAD nº 03 de 13 de março de 2017 [http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/COGRAD/EDITAL%20PROGRAD%20MONITORIA%20003-%202017-1%20vers%C3%A3o%20consolidada\(1\).pdf](http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/COGRAD/EDITAL%20PROGRAD%20MONITORIA%20003-%202017-1%20vers%C3%A3o%20consolidada(1).pdf)

Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FACET.

Dourados, 5 de maio de 2017.

Lucas Pizzuti
Docente da FACET